



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº534/2016.

Ementa: Altera as leis municipais nº325/2008, nº 424/2012 e nº 517/2015e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Técnico em Epidemiologia, de que trata o art. 2º, da Lei Municipal nº 325, de 10 de novembro de 2008, passam a exigir formação em curso superior em enfermagem ou medicina, bem como a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O inciso V, do art. 3º, da Lei Municipal nº 325, de 10 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

(...)

V - Coordenar a equipe de vigilância epidemiológica; Notificar, investigar e buscar dados epidemiológicos; Produzir relatórios; Operar os sistemas SIM - Sistema de Informações de Mortalidade, SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação e SINASC - Sistema de Nascidos Vivos; Digitar correspondências e planilhas; Investigar óbitos por causas mau definidas; Investigar surtos; buscar ativamente novos casos de hanseníase e tuberculose; Traçar o perfil epidemiológico do Município; Participar de Grupos Técnicos de Vigilância ao Óbito; Divulgar informações pertinentes.”

Art. 3º. A Tabela do art. 2º, da Lei Municipal nº 325, de 10 de novembro de 2008,fixando novos valores para os vencimentos básicos dos cargos de Enfermeiro, Dentista e Técnico em Epidemiologia, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

Roniere Magdo Reis
Prefeito

CPF: 033.473.344-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
Enfermeiro	40	07	ENF	R\$ 3.600,00
Dentista PSF	40	05	DENT PSF	R\$ 3.500,00
Técnico Epidemiologia com Nível Superior	40	01	TECEPS	R\$ 3.100,00
Analista de Laboratório	40	01	ANALAB	R\$3.600,00

Art. 4º. O Anexo II – Cargos, da Lei Municipal nº 424, de 27 de fevereiro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 520, de 10 de setembro de 2015, passa a vigorar conforme tabela no Anexo desta lei, fixando novos valores para os vencimentos básicos dos cargos de Técnico de Enfermagem e de Auxiliar em Saúde Bucal.

Art. 5º. O Anexo I, da Lei Municipal nº 517, de 1 de setembro de 2015, passa a vigorar conforme tabela no Anexo desta lei, fixando novos valores para o vencimento básico do cargo de Técnico de Controle Interno.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Município, prevista no seu orçamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dormentes, 08 de março de 2016.

Roniere Macedo Reis
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO – LEI Nº 534/2016

1. O Anexo II – CARGOS, da Lei Municipal nº 424, de 27 de fevereiro de 2012, passa a vigorar conforme tabela seguinte:

Cargo	Nº de Vagas	Formação Exigida	Vencimento Básico	Jornada de Trabalho	Local de atuação
Tec. Em Enfermagem com experiência mínima de 02 (dois) anos em sala de parto	05	Curso Técnico	1.000,00	30 horas semanais	H.N.S.P.
Tec. Em Enfermagem	09	Curso Técnico	1.000,00	30 horas semanais	H.N.S.P.
Tec. Em Enfermagem PSF	05	Curso Técnico	1.000,00	40 horas semanais	PSF
Aux. Em Saúde Bucal	03	Curso Auxiliar em S. Bucal	1.000,00	40 horas semanais	PSF
Tec. Em Enfermagem PNI	05	Curso Técnico	1.000,00	40 horas semanais	Sec. de Saúde

2. O Anexo I, da Lei Municipal nº 517, de 1 de setembro de 2015, passa a vigorar conforme tabela seguinte:

Escolaridade: Nível Superior			
Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Técnico de Controle Interno	03	40 Horas	R\$ 2.300,00

Roniere Macedo Reis
Prefeito
CPF: 033.473.344-85